



## POLÍTICA ENERGÉTICA: PRINCÍPIOS GERAIS

Os desafios que a UE enfrenta no domínio da energia incluem questões como o aumento da dependência das importações, a limitada diversificação, os preços elevados e voláteis da energia, a crescente procura energética a nível global, os riscos em matéria de segurança que afetam os países produtores e de trânsito, as crescentes ameaças decorrentes das alterações climáticas, o progresso lento em matéria de eficiência energética, os desafios colocados pela crescente quota-parte de energias renováveis, bem como a necessidade de uma maior transparência, integração e interligação nos mercados energéticos. No centro da política energética da UE está uma série de medidas cujo objetivo é alcançar um mercado energético integrado, a segurança do aprovisionamento energético e um setor energético sustentável.

### BASE JURÍDICA

Artigo 194.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).

Disposições específicas:

- Segurança do aprovisionamento: artigo 122.º do TFUE;
- Redes de energia: artigos 170.º a 172.º do TFUE;
- Carvão: o Protocolo 37 clarifica as consequências financeiras resultantes da expiração do Tratado CECA em 2002;
- Energia nuclear: o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica (Tratado Euratom) constitui a base jurídica da maioria das ações da UE no domínio da energia nuclear.

Outras disposições que afetam a política energética:

- Mercado interno da energia: artigo 114.º do TFUE;
- Política energética externa: artigos 216.º a 218.º do TFUE.

### OBJETIVOS

Em conformidade com a União da Energia (2015), os principais objetivos da política energética da UE são:

- assegurar o funcionamento do mercado interno da energia e a interligação das redes de energia;
- garantir a segurança do fornecimento de energia na UE;



- promover a poupança de energia e a eficiência energética;
- «descarbonizar» a economia e evoluir para uma economia de baixas emissões de carbono, em conformidade com o Acordo de Paris;
- promover o desenvolvimento de formas de energia novas e renováveis, para alinhar e integrar melhor os objetivos em matéria de alterações climáticas na nova configuração do mercado;
- promover a investigação, a inovação e a competitividade.

O artigo 194.º do TFUE faz de algumas áreas da política energética uma competência partilhada, sinalizando um passo rumo a uma política energética comum. Não obstante, cada Estado-Membro mantém o seu direito de determinar «as condições de exploração dos seus recursos energéticos, a sua escolha entre diferentes fontes energéticas e a estrutura geral do seu aprovisionamento energético» (artigo 194.º, n.º 2).

## REALIZAÇÕES

### A. Quadro político geral

A agenda política atual é regida pela abrangente política climática e energética integrada adotada pelo Conselho Europeu em 24 de outubro de 2014, que visa atingir, até 2030:

- uma redução de, pelo menos, 40 % nas emissões de gases com efeito de estufa em comparação com os níveis de 1990;
- um aumento para 27 % da quota-parte das energias renováveis no consumo de energia;
- uma melhoria de 20 % na eficiência energética, com o objetivo de atingir os 30 %;
- a interconexão de, pelo menos, 15 % das redes elétricas da UE.

Em 30 de novembro de 2016, a Comissão apresentou o pacote «Energias Limpas para Todos os Europeus» ([COM\(2016\)0860](#)), com o objetivo de manter a competitividade da União Europeia enquanto a transição para energias limpas provoca mudanças nos mercados energéticos mundiais. O pacote inclui oito propostas legislativas sobre governação, configuração do mercado da eletricidade (Diretiva Eletricidade, Regulamento Eletricidade e Regulamento Preparação para Riscos), eficiência energética, desempenho energético dos edifícios, energias renováveis e regras aplicáveis ao regulador ACER.

Em 30 de novembro de 2016, a Comissão Europeia apresentou uma proposta de regulamento relativo à governação da União da Energia, no âmbito do pacote Energias Limpas para Todos os Europeus. O relatório foi aprovado em plenário em 17 de janeiro de 2018, juntamente com um mandato para o entabulamento de negociações interinstitucionais. Em 20 de junho de 2018 foi alcançado um acordo provisório, o qual foi oficialmente adotado pelo Parlamento em 13 de novembro e pelo Conselho, em 4 de dezembro de 2018 [Regulamento (UE) 2018/1999].



De acordo com o regulamento, cada Estado-Membro deverá apresentar um «plano nacional integrado em matéria de energia e clima» até 31 de dezembro de 2019 e, posteriormente, de dez em dez anos. Estas estratégias nacionais de longo prazo definirão a visão política para 2050, assegurando que os Estados-Membros cumpram os objetivos do Acordo de Paris. Estes planos nacionais integrados em matéria de energia e clima incluirão os objetivos, contributos, políticas e medidas nacionais para cada uma das cinco dimensões da União da Energia: descarbonização, eficiência energética, segurança energética, mercado interno da energia e investigação, inovação e competitividade.

#### **B. Realização do mercado interno da energia**

O terceiro pacote legislativo no domínio da energia, o Regulamento relativo às orientações para as infraestruturas energéticas transeuropeias (Regulamento (UE) n.º 347/2013), o Regulamento relativo à integridade e à transparência nos mercados grossistas da energia (Regulamento (UE) n.º 1227/2011) e a Diretiva Eletricidade (COM(2016)0864), o Regulamento Eletricidade (COM(2016)0861) e o Regulamento Preparação para Riscos (COM(2016)0862) são alguns dos principais instrumentos legislativos que visam contribuir para o melhor funcionamento do mercado interno da energia (ver ficha [2.1.9](#) sobre o mercado interno da energia).

#### **C. Promoção da eficiência energética**

A pedra angular da política de eficiência energética da UE é a Diretiva 2012/27/UE de 25 de outubro de 2012 relativa à eficiência energética, que visa voltar a pôr os Estados-Membros no bom caminho rumo ao cumprimento dos objetivos para 2020. Em novembro de 2016, a Comissão propôs a revisão da Diretiva 2012/27/UE (COM(2016)0761 e COM(2016)0765), a fim de reforçar o desempenho energético dos edifícios novos, acelerar o ritmo de renovação de edifícios existentes para os tornar mais eficientes em termos energéticos e aproveitar da melhor forma possível o enorme potencial de ganhos de eficiência energética no setor da construção (ver ficha [2.4.8](#) sobre eficiência energética).

#### **D. O melhor aproveitamento possível dos recursos energéticos endógenos da UE (incluindo as energias renováveis)**

Uma das prioridades definidas no Conselho Europeu de maio de 2013 consistiu em intensificar a diversificação do aprovisionamento energético da UE e desenvolver os recursos energéticos locais, a fim de garantir a segurança do aprovisionamento e diminuir a dependência energética externa. No que diz respeito às fontes de energia renováveis, a Diretiva 2009/28/CE de 23 de abril de 2009 introduziu um objetivo de 20 % a atingir até 2020 e a Comissão propôs uma meta de pelo menos 27 % até 2030 numa revisão da Diretiva Energias Renováveis (COM(2016)0382) (ver ficha [2.4.9](#) sobre energia renovável).

#### **E. Reforçar as relações externas no domínio da energia**

A comunicação da Comissão relativa à segurança do aprovisionamento energético e à cooperação internacional — «A política energética da UE: Estreitar os laços com parceiros para além das nossas fronteiras» (COM(2011)0539) foi adotada em 7 de setembro de 2011 com o objetivo de promover uma maior cooperação transfronteiriça



da UE com os seus países vizinhos e criar uma área de regulamentação mais ampla, através de um intercâmbio regular de informação sobre acordos intergovernamentais e da colaboração nos domínios da concorrência, da segurança, do acesso às redes e da segurança de aprovisionamento. Nesta linha, em 25 de outubro de 2012 foi adotada a decisão de criar um mecanismo de intercâmbio de informações sobre acordos intergovernamentais entre Estados-Membros e países terceiros no domínio da energia ([T7-0343/2012](#)).

#### **F. Melhoria da segurança do aprovisionamento energético**

Dada a importância crucial do gás e do petróleo para a segurança do aprovisionamento energético da União, a UE adotou várias medidas para garantir a realização de avaliações de risco e o desenvolvimento de planos de ação preventivos e planos de emergência adequados. O Regulamento (UE) n.º 994/2010 relativo a medidas destinadas a garantir a segurança do aprovisionamento de gás foi adotado em 20 de outubro de 2010 com o propósito de reforçar os mecanismos de prevenção e de resposta a crises. Nos termos da Diretiva 2009/119/CE, os Estados-Membros devem manter um mínimo de reservas de petróleo equivalente a 90 dias de importações líquidas diárias médias ou a 61 dias de consumo interno diário médio, devendo ser considerada a maior destas duas quantidades. A Comissão propôs alargar o âmbito de aplicação da Diretiva 2009/73/CE (a Diretiva Gás) aos gasodutos de e para países terceiros, incluindo gasodutos existentes e futuros ([COM\(2017\) 0660](#)).

Em resposta à crise na Ucrânia, o Regulamento 2017/1938 prevê o reforço da cooperação regional, dos planos preventivos de ação e dos planos de emergência regionais, assim como um mecanismo de solidariedade para garantir a segurança do aprovisionamento de gás.

#### **G. Projetos de investigação, desenvolvimento e demonstração**

O programa Horizonte 2020 (H2020) decorre de 2014 a 2020 e constitui o principal instrumento da UE para promover a investigação no domínio da energia. Foram reservados fundos num montante de 5 931 milhões de euros para o desenvolvimento de uma energia limpa, segura e eficiente e ao desenvolvimento sustentável.

O Plano Estratégico Europeu para as Tecnologias Energéticas (Plano SET), adotado pela Comissão em 22 de novembro de 2007, visa acelerar a introdução no mercado e a adoção de tecnologias hipocarbónicas e energeticamente eficientes. O plano promove medidas que ajudem a UE a preparar-se para o desenvolvimento das tecnologias necessárias para atingir os seus objetivos políticos, garantindo, simultaneamente, que as suas empresas beneficiem das oportunidades de uma nova abordagem energética. A Comunicação da Comissão (C (2015)6317) intitulada «Towards an Integrated Strategic Energy Technology (SET) Plan: Accelerating the European Energy System Transformation» [Rumo a um Plano Estratégico Integrado para as Tecnologias Energéticas (Plano SET): Acelerar a transformação do sistema energético europeu], avaliou a implementação do Plano SET e concluiu que devem ser definidas 10 ações para acelerar a transformação do sistema energético e criar emprego e crescimento.

A comunicação da Comissão intitulada «Tecnologias e inovação energética» ([COM\(2013\)0253](#)), publicada em 2 de maio de 2013, define uma estratégia que permitirá à UE dispor de um setor de tecnologia e de inovação de nível



mundial, capaz de enfrentar os desafios que se colocam até 2020 e para além desta data.

## O PAPEL DO PARLAMENTO EUROPEU

O Parlamento sempre manifestou o seu firme apoio a uma política energética comum, que dê resposta às questões da competitividade, da segurança e da sustentabilidade. Lançou repetidos apelos a favor da coerência, determinação, cooperação e solidariedade entre os Estados-Membros ao enfrentarem os desafios atuais e futuros no mercado interno e a favor do empenho político de todos os Estados-Membros, bem como de uma iniciativa forte da Comissão Europeia para avançar rumo aos objetivos de 2030.

O Parlamento tem envidado esforços com vista a uma maior integração no mercado da energia e à adoção de objetivos ambiciosos e juridicamente vinculativos em matéria de energias renováveis, eficiência energética e redução das emissões de gases com efeito de estufa. Neste contexto, o Parlamento Europeu apoia a adoção de compromissos mais firmes relativamente às metas da UE, destacando a necessidade de a nova política energética apoiar o objetivo a longo prazo de reduzir as emissões de gases com efeito de estufa da UE em 80 % a 95 % até 2050.

É igualmente favorável à diversificação das fontes de energia e das rotas de aprovisionamento e ao reconhecimento da importância das interligações de gás e eletricidade que atravessam a Europa Central e do Sudeste ao longo de um eixo norte-sul, em termos de criação de mais interligações, diversificação dos terminais de gás natural liquefeito e desenvolvimento de gasodutos, abrindo assim o mercado interno.

Tendo em conta a dependência crescente da Europa em relação aos combustíveis fósseis, o Parlamento acolheu favoravelmente o Plano SET, convicto de que este contribuiria de forma decisiva para a sustentabilidade e a segurança do aprovisionamento, revelando-se absolutamente necessário para atingir as metas climáticas e energéticas da UE para 2030. Ao sublinhar o papel importante da investigação para assegurar um aprovisionamento energético sustentável, o Parlamento realçou a necessidade de envidar esforços comuns no domínio das novas tecnologias energéticas, tanto em termos de fontes de energia renováveis como de tecnologias sustentáveis de combustíveis fósseis, e de um financiamento público e privado adicional para garantir a realização bem-sucedida do plano.

Perseguindo estes objetivos, o Parlamento manifestou o seu apoio às medidas propostas pela Comissão no âmbito do pacote Energia Limpa para Todos os Europeus<sup>[1]</sup>, nas seguintes resoluções recentes mais significativas:

- 6 de fevereiro de 2018: o Parlamento adotou uma série de recomendações não legislativas elaboradas pela Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia com vista a fomentar a inovação energética, melhorando a participação ativa dos

---

[1]<https://ec.europa.eu/energy/en/news/commission-proposes-new-rules-consumer-centred-clean-energy-transition>



cidadãos e definindo uma visão de longo prazo sobre a forma como atribuir os recursos<sup>[2]</sup>;

- 17 de janeiro de 2018: o Parlamento definiu novas metas vinculativas no que se refere à eficiência energética e à utilização das energias renováveis até 2030. Os deputados apoiaram uma redução de 40 % no consumo de energia da UE até 2030 e uma quota de energias renováveis de, pelo menos, 35 %<sup>[3]</sup>;
- 19 de dezembro de 2017: o Parlamento e o Conselho chegaram a um acordo a título provisório no que toca aos edifícios eficientes do ponto de vista energético. Os Estados-Membros serão obrigados a elaborar estratégias de longo prazo para assegurar que os edifícios na UE deixem praticamente de consumir energia em 2050<sup>[4]</sup>;
- 7 de dezembro de 2017: a Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia e a Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar do Parlamento aprovaram um conjunto de regras que governarão a União da Energia<sup>[5]</sup>;
- 12 de setembro de 2017: o Parlamento adotou uma resolução legislativa sobre novas regras em matéria de cooperação que permitem a um país da UE que se confronte com uma escassez de gás urgente informar outro Estado-Membro da iminente crise de aprovisionamento e desencadear o processo de assistência transfronteiras, a fim de corrigir a situação<sup>[6]</sup>;
- 13 de junho de 2017: o Parlamento adotou uma resolução legislativa sobre a simplificação dos rótulos de energia para os eletrodomésticos pela introdução de uma escala de A a G que permita aos consumidores escolher produtos suscetíveis de reduzir o consumo de energia e respetivas faturas<sup>[7]</sup>.

Em 11 de dezembro de 2018, foi adotado em plenário o Regulamento (UE) 2018/1999 relativo à governação da União da Energia e da Ação Climática. Nos termos do regulamento, cada Estado-Membro deve estabelecer no seu «plano nacional integrado em matéria de energia e de clima» os objetivos, contributos, políticas e medidas nacionais para as cinco dimensões da União da Energia: descarbonização, eficiência energética, segurança energética, mercado interno da energia e investigação, inovação e competitividade.

Frédéric Gouardères / Francesca Beltrame  
04/2019

---

[2]<http://www.europarl.europa.eu/news/pt/press-room/20180202IPR97028/clean-energy-innovation-needs-a-change-of-mind-set>

[3]<http://www.europarl.europa.eu/news/pt/press-room/20180112IPR91629/parlamento-europeu-fixa-novas-metas-para-renovaveis-e-eficiencia-energetica>

[4]<http://www.europarl.europa.eu/news/pt/press-room/20171219IPR90606/energy-efficient-buildings-provisional-agreement-ep-and-council>

[5]<http://www.europarl.europa.eu/news/pt/press-room/20171207IPR89713/energy-union-meps-adopt-their-initial-view-of-the-governance-set-up>

[6]<http://www.europarl.europa.eu/news/pt/press-room/20170908IPR83456/sharing-gas-to-ensure-gas-for-all>

[7]<http://www.europarl.europa.eu/news/pt/press-room/20170609IPR77001/pe-aprova-rotulagem-energetica-de-a-a-g-mais-clara-para-os-consumidores>

